



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 079/2024

Revoga o Decreto Municipal n.º 71, de 08 de março de 2023, que altera o Decreto Municipal n.º 392, de 15 de dezembro de 2022 e revoga o inciso VI do artigo 1º do Decreto Municipal n.º 392, de 13 de dezembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 66 e 91, inciso I, alínea "e" da Lei Orgânica do Município de Umuarama;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 392, de 13 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 71, de 08 de março de 2023;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna n.º 260, expedida pela Secretaria Municipal de Educação, em 19 de março de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto Municipal n.º 71, de 08 de março de 2023, que altera o Decreto Municipal n.º 392, de 15 de dezembro de 2022, que nomeou membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação CACS - FUNDEB.

Art. 2º Fica revogado o inciso VI do artigo 1º do Decreto Municipal n.º 392, de 13 de dezembro de 2022, que nomeia os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

Art. 3º Permanecem inalterados os demais membros nomeados por meio do Decreto Municipal n.º 392, de 13 de dezembro de 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

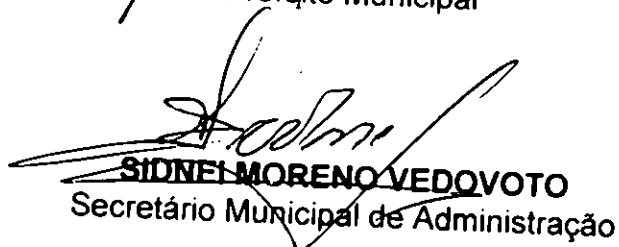


PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de março de 2024.


CELSON LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal


SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO			
DE	23	/	março
		/	20 24
DE N.º	12978		
UMUARAMA	25	/	03 20 24
Natalia			
DIVISÃO DE ATOS DEICIAIS			